



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a suplementação orçamentária, por anulação, no valor total de R\$ 83.428,00, destinada ao reforço de duas fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, ambas referentes a Obrigações Patronais.

A presente suplementação é necessária para garantir a adequada cobertura das despesas patronais vinculadas aos servidores da Saúde, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a regularidade das responsabilidades trabalhistas da Administração. No decorrer da execução orçamentária, verificou-se que as dotações originalmente previstas tornaram-se insuficientes, demandando o devido ajuste para evitar pendências e garantir o pleno funcionamento da estrutura de pessoal.

Ressalta-se que a medida não implica acréscimo de despesa ao orçamento municipal, uma vez que será realizada exclusivamente mediante anulação de outras dotações já autorizadas na Lei Orçamentária Anual, preservando o equilíbrio fiscal e respeitando os princípios da economicidade, responsabilidade fiscal e boa gestão dos recursos públicos.

Diante da relevância e necessidade deste ajuste técnico, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, que visa assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento regular das obrigações trabalhistas da pasta.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a valorização dos servidores e a continuidade da política educacional no Município de Pedra Preta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de novembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 83.428,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 580
Programática: 10.302.0007.2061
Projeto de Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 61.128,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 582
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 22.300,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.749

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 578
Programática: 10.302.0007.2061
Projeto de Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 48.308,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 2.749



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 579
Programática: 10.302.0007.2061
Projeto de Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 12.820,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 581
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 22.300,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.749

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de novembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002269

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/13002269

Número / Ano	002269/2025
Data / Horário	13/11/2025 - 15:59:43
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha